



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.087, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 1.315.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.315.000,00 (UM
MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso
das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de
dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0003.2.037	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 96	Fonte: 01 19.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
02.05.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 157	Fonte: 01 149.742,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 327	Fonte: 01 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 525	Fonte: 01 34.757,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 637	Fonte: 05 50.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 642	Fonte: 05 488.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 691	Fonte: 05 262.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.451.0013.2.052	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 756	Fonte: 01 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0012.1.025	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 763	Fonte: 01 96.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
02.18.00	06.451.0008.2.034	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 971	Fonte: 01 168.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
02.19.00	04.129.0003.2.042	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 982	Fonte: 01 27.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º
deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.147.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E
SETE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo,
consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0003.2.037	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 99	Fonte: 01 19.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	170	Fonte: 01 176.742,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	273	Fonte: 01 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	427	Fonte: 01 34.757,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	678	Fonte: 05 800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	742	Fonte: 01 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0012.1.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	762	Fonte: 01 96.000,00

II. O valor parcial de R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios do Município, depositado no Banco do Brasil - na Conta nº 100.320-8 – LEI 4307 - MULTA DE TRÂNSITO PM – Vínculo Detalhado 01.110.00000 – Fonte 133.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA

ALBANI

BORINI:30674619838

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Data: 24/09/2026 17:03:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO

REBECCHI:090626528

24

Assinado de forma digital por

PAULO REBECCHI:09062652824

Dados: 2026.09.29 15:30:49

-03'00"

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Data: 25/09/2026 09:57:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo